

CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA

ÍNDICE DO CADERNO DE ENCARGOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
2. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
3. OBJETO	2
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
5. PREÇO BASE.....	2
6. PREÇO CONTRATUAL.....	2
7. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
8. LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.....	3
9. CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	3
10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	4
11. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.....	4
12. FORMAÇÃO	5
13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	5
14. OUTROS REQUISITOS	6
15. SEGURANÇA	6
16. DEMONSTRAÇÕES E ENSAIOS.....	6
17. ANEXO I.....	7

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo n.º 0204.4.8.025/2022

2. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de uma retroescavadora.

3. OBJETO

Este concurso público tem por objeto a aquisição de uma máquina retroescavadora, em estado novo, destinada aos serviços de conservação da rede de águas do município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O equipamento proposto terá de observar as características técnicas especificadas no **Anexo I** a este Caderno de Encargos.

5. PREÇO BASE

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento é de 97.500,00 euros (noventa e sete mil e quinhentos euros).

6. PREÇO CONTRATUAL

- 6.1. A entidade adjudicante irá pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 6.2. Os preços apresentados nas propostas devem refletir todos os custos, encargos e despesas inerentes ao objeto do procedimento, sem exceções, nomeadamente:
 - a) Preço do equipamento, respetivos acessórios (conforme o ponto 4 deste Caderno de Encargos), a primeira revisão;
 - b) Custo com o desalfandegamento (se aplicável) e **matriculação** (e respetivos documentos);
 - c) Os acessórios exigidos no Código da Estrada;
 - d) Custo com o transporte e seguros até ao local de entrega, indicado no ponto 7. deste Caderno de Encargos;

- e) O combustível necessário à verificação imediata do equipamento;
- f) Toda a documentação a fornecer;
- g) Custo com a formação, conforme o ponto 11. deste Caderno de Encargos;
- h) Custo da assistência pós-venda e outros incluídos no âmbito da garantia.

7. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Será emitida uma única fatura, respeitante ao valor total do bem.
- 7.2. O pagamento será efetuado após aceitação da fatura, num prazo de 60 dias.

8. LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá ser entregue, pelo Adjudicatário, nos Serviços Operacionais do Município de Palmela, sítios na Rua Manuel Veríssimo da Silva, em Palmela, em dia e hora a acordar entre a Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) e o Adjudicatário.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo máximo admitido para a entrega do equipamento, com todos os componentes e acessórios exigidos, é de cento e cinquenta (150) dias, após adjudicação.
- 9.2. O equipamento será entregue no prazo estipulado na proposta do Adjudicatário, que começa a contar a partir da data da notificação da adjudicação.
- 9.3. O não cumprimento do prazo de entrega, por facto que seja imputável ao Adjudicatário, implica o pagamento, por parte deste à C.M.P., de uma multa de 100,00 € (cem euros) por cada dia que for excedido o referido prazo.
- 9.4. Se a entrega do equipamento não se efetuar até trinta (30) dias depois de expirado o prazo para a sua entrega, por facto que seja imputável ao Adjudicatário, poderá a C.M.P. revogar a decisão de adjudicação, salvo se o atraso seja originado por motivo de força maior, desde que apresentado por escrito e como tal reconhecido pela autarquia.
- 9.5. No caso previsto no número anterior, a C.M.P. poderá optar por atribuir o fornecimento do equipamento ao concorrente classificado no lugar subsequente.
- 9.6. A entrega do equipamento deverá ser acompanhada dos documentos para o efeito, nos quais conste designadamente:

- Data da entrega,
- Identificação do fornecedor,
- Identificação do equipamento (marca, modelo, matrícula, n.º do motor e n.º do quadro).

9.7. Os riscos originados no transporte e condução até ao local de entrega, indicado no ponto 7. deste Caderno de Encargos, são da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O Adjudicatário entregará juntamente com o equipamento, os seguintes documentos, em língua portuguesa:

- a) Manuais de operador e de oficinas, devendo este último conter informação detalhada sobre a montagem e afinação de todos os órgãos fulcrais, idênticos aos utilizados nas oficinas da marca;
- b) Certificado de conformidade com as normas europeias em vigor ou documento de homologação emitido por entidade competente;
- c) O Plano de formação conforme descrito no ponto 11 deste Caderno de Encargos, devidamente agendado.

11. RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

11.1. O equipamento deve estar em conformidade com as especificações técnicas constantes na proposta adjudicada, reservando-se a C.M.P. o direito de proceder às verificações convenientes no prazo de quinze (15) dias a contar da data da entrega, considerando-se este período como o de aceitação provisória.

11.2 No decurso do período de aceitação provisória, qualquer defeito de fabrico que seja detetado deverá ser solucionado dentro de um prazo não superior a quinze (15) dias, a contar da data da sua comunicação ao Adjudicatário.

11.3 Neste âmbito, todos os encargos com substituições, devoluções ou rejeições são da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.

11.4 A C.M.P. assume a aceitação definitiva do equipamento quando estiverem cumulativamente reunidas as seguintes condições:

- Ter expirado o período de aceitação provisória;

- O equipamento estiver isento de anomalias;
- Ter sido recebida toda a documentação solicitada neste Caderno de Encargos;
- Ter sido ministrada a formação de acordo com o Ponto 11.

12. FORMAÇÃO

- 12.1. Está incluída no objeto do fornecimento a formação dos operadores, dos lavadores/lubrificadores e mecânicos.
- 12.2. Os concorrentes devem apresentar um programa detalhado de formação, com indicação da respetiva carga horária, relativo ao equipamento em causa, considerando, no mínimo, as áreas abaixo mencionadas.
- 12.3. A cada formando será distribuída documentação técnica em português referente às matérias abordadas na formação.
- 12.4. O programa deve incluir a formação dos operadores e operários nas seguintes condições mínimas:

Para os operadores:

- a) Operação da máquina (componente teórica e treino em operação);
- Comandos e funcionalidades;
 - Operação da pá carregadora;
 - Operação da retro;
- b) Manutenção preventiva para operadores.
- Manutenção diária;
 - Intervalos de manutenção

Para pessoal oficial:

- a) Manutenção preventiva e lubrificação;
- b) Reparação.

13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Garantia:

- 13.1.1. O equipamento (no seu todo) objeto do contrato a celebrar, deverá ter um prazo de garantia mínimo de 1 ano.

13.1.2. Os concorrentes indicarão na proposta quais as garantias de manutenção/revisão e assistência técnica pós-venda, comprometendo-se no mínimo, a cumprir os requisitos indicados nos números seguintes:

- a) O adjudicatário deve assegurar a continuidade do fabrico e o fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do auto de Receção Provisória do bem objeto do contrato.
- b) A garantia abrange os defeitos que venham a ser detetados no equipamento em momento posterior ao auto de receção provisória.

13.1.3. O adjudicatário deverá indicar a rede de assistência técnica ao equipamento e seus acessórios.

13.1.4. Durante o prazo de garantia, são suportados pelo adjudicatário todos os custos inerentes à correção de anomalias detetadas no equipamento, incluindo o custo das deslocações superiores a 30 km e imobilizações superiores a 2 dias úteis. O valor diário de imobilização corresponde ao custo de aluguer de um equipamento equiparado.

14. OUTROS REQUISITOS

O equipamento deverá ser entregue com a ferramenta necessária às pequenas operações de manutenção a exercer diariamente pelo operador, para além de todos os equipamentos exigidos pelo Código da Estrada e outra legislação aplicável.

15. SEGURANÇA

O equipamento, no seu conjunto, deve respeitar todas as normas de segurança aplicáveis à data da entrega.

16. DEMONSTRAÇÕES E ENSAIOS

16.1. A entidade adjudicante reserva-se o direito de solicitar aos concorrentes a apresentação de equipamentos similares às propostas para cabal esclarecimento de dúvidas relativas ao proposto, sobre características técnicas, e ao cumprimento integral do exigido no presente Caderno de Encargos.

16.2. A não apresentação de equipamentos por parte de algum concorrente, se solicitada, implicará a exclusão da respetiva proposta.

17. ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RETROESCAVADORA

1 Motor

- Potência: ≥ 100 cv (74,5 kW)
- Cilindrada: ≥ 3600 cc
- Binário ≥ 430 Nm @ ≤ 1500 rpm
- Combustível: Gasóleo
- Emissão de Gases: norma CE EURO em vigor à data da entrega

2 Transmissão

- Automática

3 Travões

- De serviço: sistema de discos banhados a óleo de acionamento hidráulico (pedais)
- De estacionamento: acionamento manual

4 Cabina

- Banco de suspensão totalmente ajustável com cinto de segurança
- Coluna de direção totalmente regulável
- Ar condicionado
- Rádio, entrada USB e tomada 12/24V
- Extintor tipo ABC de 6 Kg devidamente aplicado
- Caixa de ferramentas

5 Sistema de iluminação

- Iluminação frontal e traseira de acordo com as normas de circulação na via pública (Código da Estrada), preferencialmente em LED
- Luzes de trabalho em LED, para a frente (mín. 2) e para trás (mín. 4) com regulação independente, preferencialmente colocadas na parte superior da cabina

6 Capacidade de depósitos

- Combustível \geq 130 litros
- "Ad-blue" \geq 15 litros

7 Carregador frontal

- Volume \geq 1.0 m³
- Sistema de balde de maxilas/mandibulas (4 em 1), com dentes e lâmina de corte aparafusados
- Proteção dos dentes de fácil montagem e arrumação

8 Retro

- Braço com lança extensível (profundidade máxima de escavação \geq 5.000 mm)
- Engates rápidos para trocas de acessórios
- Mesa de suporte e deslocamento do braço com fixação comandada pelo operador
- 2 baldes com capacidades distintas (600mm e 350mm)

9 Comandos

- Pilotados por *joystick* para a frente e para trás

10 Rodas / Pneus

- Dianteiros: 18" ou 20"
- Traseiros: 26" ou 28"

11 Outros

- Sistema de monitorização remota de uso gratuito, com as seguintes funções (pelo menos):
 - Controlo de horas de trabalho
 - Alertas de desempenho
 - Notificação de intervenções necessárias (manutenção/revisão)
- Chapa de matrícula
- Sinalética obrigatória para circulação na via pública